



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 904 Páginas 47

Guaratuba, 26 de outubro de 2.022



RECURSOS HUMANOS

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal Do Bem Estar e Promoção Social, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 13.463/2022 e tendo em vista o Decreto nº 24.170/22 de homologação de resultado, RESOLVE: CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 001/2022, consiste em: 1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital: 1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo. 1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. 1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza. 1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. 1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. 1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. 1.7 Serão avaliados os aspectos: 1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual. 1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto

espaço de tempo. 1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis. 1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico. 1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. 1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. 1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado. 1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. 1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade. 1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação. 2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação. Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de



exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade. A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 26 de outubro de 2022.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

Classificação	Nome	Cargo	Data de Nascimento
7º	GISELE CRISTINA DA COSTA	Cuidador Social	28/06/1983
5º (final de fila)	ARIELLE VIANA	Auxiliar de Cuidador Social	08/02/1996
10º (final de fila)	JANE MARI LEITE ALVES	Auxiliar de Cuidador Social	01/02/1981

DECRETOS MUNICIPAIS

Publicado por Incorreção

Decreto Nº 24.293

Data 28/09/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.456.481,86 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

8 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

1431 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 14.600,00

01.001.04.122.0004.2.111. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

18 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.200,00

01.001.04.131.0004.2.130. ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

37 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 817,24
01.001.04.131.0004.2.131. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
51 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

56 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.989,69

57 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.865,20

59 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.891,86

1432 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

67 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 168.490,42

68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 29.000,00

JURÍDICA
1319 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200,00

JURÍDICA
1441 - 3.3.90.40.00.00 00504 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 15.500,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

1285 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 67.115,94

CIVIL
1274 - 3.1.90.13.00.00 00511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.205,00

1275 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.677,04

1276 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.141,30

03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

84 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

85 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.500,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

1279 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 27.228,51

CIVIL
1281 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.033,70

03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

101 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

112 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00



116 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00
117 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 700,00
JURÍDICA
1440 - 3.3.90.40.00.00 00504 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 30.800,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
120 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
126 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.888,40
136 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 180,00
137 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1481 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
141 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 552,63
142 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 600,00
JURÍDICA
1442 - 3.3.90.40.00.00 00504 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 8.200,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
144 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 10.000,00
FÍSICAS
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
171 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
CIVIL
172 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 545.489,50
CIVIL
176 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 28.876,66
179 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 46.466,17
182 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 1.500,00
183 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 40.800,00
1332 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
185 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 33.500,00
186 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 26.000,00
GRATUITA
190 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 28.000,00
1347 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00
JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
198 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
202 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA
1446 - 3.1.90.04.00.00 00314 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.117,08
1447 - 3.1.90.11.00.00 00314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 287.239,72
CIVIL
1452 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 227.735,03
CIVIL
1448 - 3.1.90.13.00.00 00314 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.530,31
1449 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 112.086,55
1453 - 3.1.90.16.00.00 00369 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 120.400,07
1450 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.434,26
1455 - 3.1.91.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.881,84
219 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1331 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 231.000,00
225 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 22.000,00
JURÍDICA
229 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 154.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
244 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 310,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
267 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 300,00
JURÍDICA
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1445 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.000,00
JURÍDICA
1424 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
337 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
1478 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
1479 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.200,00
JURÍDICA



06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1457 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 341.452,32
CIVIL
1458 - 3.1.90.13.00.00 00101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.539,00
1459 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.490,03
1460 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.253,51
361 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 600,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
1476 - 4.4.90.51.00.00 109 OBRAS E INSTALAÇÕES 111.625,00
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1461 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.403,22
1462 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 279.012,50
CIVIL
1463 - 3.1.90.13.00.00 00101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 294,68
384 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.350,00
1467 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.192,90
387 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 158,83
391 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 21.200,00
1469 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00
393 - 3.3.90.31.00.00 00104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 2.000,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1417 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.000,00
GRATUITA
394 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 111.500,00
GRATUITA
398 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
405 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.185.335,21
CIVIL
409 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 170.092,35
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
420 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.000,00

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
1411 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00
1482 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 143.000,00
1416 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.100,00
JURÍDICA
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
443 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 75.239,16
449 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.101,47
451 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540,24
1470 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
466 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 32.156,00
JURÍDICA
467 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 3.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0013.2.155. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI
1344 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 95.400,00
GRATUITA
06.002.12.365.0013.2.164. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI
483 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 180.488,71
485 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.019,62
06.002.12.365.0013.2.165. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
499 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.768,46
502 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 288.503,41
CIVIL
504 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.196,26
CIVIL
505 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.211,37
509 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.449,02
511 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 44.321,19
513 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.095,46
1480 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
519 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.500,00
GRATUITA
06.002.12.365.0013.2.167. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CMEI
545 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105.000,00



06.002.12.366.0013.2.156. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA
564 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 4.000,00
GRATUITA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
588 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.168,13
CIVIL
592 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 50,00
07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO
609 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 145.150,56
CIVIL
610 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.547,00
618 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
622 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 21.495,00
JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
628 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00
07.001.08.122.0010.2.141. APRIMORAMENTO DE GESTÃO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS/AUXÍLIO FUNERAL
635 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.500,00
JURÍDICA
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
640 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 363,66
07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES
656 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.226,65
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
1265 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1230 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.995,00
JURÍDICA
1245 - 3.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00
JURÍDICA
07.002.08.244.0010.2.142. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
671 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 63.000,00
GRATUITA
07.002.08.244.0010.2.143. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
677 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 68.166,94
CIVIL
678 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 693,00
1253 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

689 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 31.495,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL
718 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.269,42
728 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.495,00
JURÍDICA
07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
752 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 693,00
763 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.495,00
JURÍDICA
07.003.08.244.0010.2.147. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
767 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.000,00
GRATUITA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
791 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30,35
794 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.962,54
795 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 100,00
799 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.140,00
JURÍDICA
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURÍSTICA
856 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 70.000,00
JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
863 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.003,53
866 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.900,00
867 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.400,00
870 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.250,00
JURÍDICA
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
881 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 5.650,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
883 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
884 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.414,14
JURÍDICA
885 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 19.000,00
FÍSICAS



09.001.27.813.0022.2.104. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE E LAZER
887 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
1433 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
902 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.600,00
JURÍDICA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
913 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 537,86
917 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
920 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
921 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.026,00
JURÍDICA
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
932 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.265,46
940 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 46.000,00
945 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 54.000,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1236 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.722,38
1435 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
997 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 44.000,00
JURÍDICA
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
1002 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
1003 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
12.001.15.451.0015.2.135. OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
1004 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.300,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1021 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 21.700,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1047 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.290,53
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1103 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1437 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.500,00
1108 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 17.000,00
JURÍDICA
1443 - 3.3.90.40.00.00 00504 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 400,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS
1121 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 450,00
14.001.15.452.0003.2.109. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO
1129 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
1150 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 495,89
1151 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.000,00
16.001.02.062.0002.2.006. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL
1164 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1174 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 875,00
1178 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.880,00
JURÍDICA
17.001.02.062.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA PROCURADORIA FISCAL
1183 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL PARA AS DEMANDAS DA AREA RURAL



1191 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.200,00
1195 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 38.700,00
JURÍDICA
1383 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
JURÍDICA
18.001.15.543.0016.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1200 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.520,00
1414 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.600,00
JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1209 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 171.900,00
Total Suplementação: 7.305.701,08
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
1431 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
1473 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
1432 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
123 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 333.116,22
CIVIL
127 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 53.360,47
129 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.300,00
131 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.033,50
141 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 48.076,10
146 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 114.000,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
170 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 19.383,06
171 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 117.036,65
CIVIL

175 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 26.179,16
178 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.718,22
190 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
191 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 35.000,00
JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
1266 - 4.4.90.52.00.00 08314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.600,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA
225 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 124.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 311.613,39
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
234 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.202,64
235 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 48.868,36
CIVIL
237 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18,60
239 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.603,61
242 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.237,80
249 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
260 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.882,09
05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
275 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.443,71
1407 - 3.3.71.70.00.00 00494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 86.000,00
PÚBLICO
290 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,00
JURÍDICA
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
296 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.424,00
297 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 56.651,67
CIVIL
301 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 19.059,06
304 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.965,41



05.004.10.304.0012.2.056. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS
314 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 47.177,10
317 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.200,49
319 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.924,32
321 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.796,88
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
331 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 79.550,22
CIVIL
333 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.643,98
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1308 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 270.289,02
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
1476 - 4.4.90.51.00.00 109 OBRAS E INSTALAÇÕES 111.625,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
425 - 3.3.90.33.00.00 00130 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 81.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES
1477 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 32.662,31
JURÍDICA
07.002.08.244.0010.2.143. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
1475 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00
07.002.08.244.0010.2.146. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS II
1474 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 34.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
1433 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
1434 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 23.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1435 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1223 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 345.000,00
1318 - 3.3.90.39.00.00 333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 258.271,89
JURÍDICA
1222 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 56.500,00
JURÍDICA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1436 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 14.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1437 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1234 - 3.3.90.30.00.00 00941 MATERIAL DE CONSUMO 45.351,08
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL PARA AS DEMANDAS DA AREA RURAL
1438 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 14.000,00
1383 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 27.000,00
JURÍDICA
18.001.15.543.0016.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1419 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1472 - 3.3.30.93.00.00 881 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,42
1471 - 3.3.30.93.00.00 973 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.062,79
Total Suplementação: 3.134.831,22
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s)



Receita: 1.1.1.2.50.0.2.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros 2.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.2.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros 2.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 195.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 7.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 2.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.270000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 494 86.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 7.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 65.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 11.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.2.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros 3.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.2.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros 3.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.2.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros 3.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 4.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 5.000,00
Receita: PROJETO ESCOLA 12 SALAS - EMENDA 202103954-1 - PAR 3º CICLO - 111.625,00
PROCESSO 23400.003108/2020-07
1.7.1.4.99.0.1.030000
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 23.576,79
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 23.576,79
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 23.576,79
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 23.576,79
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 24.692,40
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 24.692,40
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 24.692,40
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 24.692,40
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 24.692,40
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.344,20
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.344,20
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.344,20
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.344,20
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 3.344,20

Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 150.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.670000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 333 CONV 323/2019 264,05
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 32.662,31
Receita: 1.7.2.8.10.9.1.100000 CONVÊNIO 323/2019 - MACRODRENAGEM 129.003,92
Receita: 1.7.2.8.10.9.1.100000 CONVÊNIO 323/2019 - MACRODRENAGEM 129.003,92
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 80.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 80.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 80.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 80.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 80.000,00
Receita: Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - 27.000,00
Principal
1.7.1.2.50.0.1.000000
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 4.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 7.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 7.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 5.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 2.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 6.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.140000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES) 12.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.940000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 8314 5.600,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 56.500,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 5.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.010000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADO PETE-PROGRAMA ESCOLAR 81.000,00
Total da Receita: 9.806.338,16
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
7 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
8 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 880,00
9 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 18.900,00
1431 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.500,00



15 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
01.001.04.122.0004.2.111. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO
18 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
24 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 100,00
01.001.04.131.0004.2.131. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
50 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
55 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 37.992,15
CIVIL
60 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
1473 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
64 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.300,00
1432 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 600,00
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.021,67
JURÍDICA
69 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 49.800,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO
73 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 147.118,75
CIVIL
77 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.040,77
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
83 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 754,60
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA
85 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO
102 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.122.0005.2.105. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA E CONTÁBIL
104 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
118 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 99.600,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1440 - 3.3.90.40.00.00 00504 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
124 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 52.032,80
CIVIL
136 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
1364 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00
142 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 552,63
JURÍDICA
143 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 31.900,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1442 - 3.3.90.40.00.00 00504 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.001.10.243.0012.2.043. ACÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANCA E ADOLESCENTE
157 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 490,00
CIVIL
158 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
162 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
163 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 100,00
GRATUITA
164 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 100,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
165 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
166 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100,00
JURÍDICA
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
184 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
186 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 4.800,00
GRATUITA
1395 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1.000,00
GRATUITA
1347 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.000,00
JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
198 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA



204 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 62.000,00
207 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 574.366,16
CIVIL
214 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 321,77
219 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00
220 - 3.3.90.30.00.00 00369 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
221 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
226 - 3.3.90.36.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 78.016,94
227 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 28.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.000,00
JURÍDICA
229 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 230.000,00
JURÍDICA
230 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
236 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.000,00
CIVIL
238 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
252 - 3.1.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 10.000,00
PÚBLICO
255 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 32.000,00
CIVIL
05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
272 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
CIVIL
285 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 9.200,00
291 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 172.407,92
JURÍDICA
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.056. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS
316 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
CIVIL
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
1349 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
1408 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00
JURÍDICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
347 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
351 - 3.3.50.41.00.00 00104 CONTRIBUIÇÕES 200,00
353 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - CIVIL 4.800,00
354 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 17.900,00
356 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.200,00
JURÍDICA
362 - 3.3.90.48.00.00 00104 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 500,00
FÍSICAS
363 - 3.3.90.92.00.00 00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.350,00
06.001.12.122.0013.2.149. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED
365 - 4.4.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
366 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.110. AQUISIÇÃO DE IMÓVES PARA CONSTRUCÃ DE ESCOLAS MUNICIPAIS
374 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 114.000,00
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
376 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.645,28
1469 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
394 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 5.000,00
GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
404 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS
426 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 269.700,00
GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
427 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
428 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.000,00
GRATUITA
431 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 600,00
JURÍDICA
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
448 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.095,46
CIVIL
462 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 699,07
464 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 37.000,00
GRATUITA



06.002.12.365.0013.2.154. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

471 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

06.002.12.365.0013.2.155. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI

1344 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 17.000,00 GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.162. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS E/ OU PRÉ ESCOLA

480 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 21.156,00

06.002.12.365.0013.2.166. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - PRÉ-ESCOLA

530 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.370.693,02 CIVIL

534 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 345.026,09

06.002.12.365.0013.2.169. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS - CMEI

548 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 143.000,00 GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.170. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS - PRÉ ESCOLA

549 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.200,00 GRATUITA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

590 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00

591 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.168,13

593 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 55,00

595 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.100,00

JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.115. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

605 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL

627 - 4.4.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 20.500,00

1249 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00

07.001.08.122.0010.2.140. CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL

630 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.141. APRIMORAMENTO DE GESTÃO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS/AUXÍLIO FUNERAL

632 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.000,00 GRATUITA

635 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100,00 JURÍDICA

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.241.0010.2.144. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS

644 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 363,66

645 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.000,00 GRATUITA

07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES

654 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.226,65 CIVIL

07.002.08.244.0010.2.145. UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS

695 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.000,00

GRATUITA

07.002.08.244.0010.2.146. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS II

1474 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

707 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

709 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.151. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

742 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.000,00

GRATUITA

07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

764 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 2.000,00

FÍSICAS

07.003.08.244.0010.2.147. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

768 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00

769 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.500,00

JURÍDICA

770 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 2.000,00

FÍSICAS

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA

07.004.08.241.0010.2.032. CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

774 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

07.005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

07.005.08.242.0010.2.119. CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

779 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

780 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.500,00 JURÍDICA



07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
784 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.000,00
GRATUITA
786 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
790 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200,00
CIVIL
796 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
08.001.13.392.0014.2.128. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA CULTURA
825 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.400,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
1227 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.200,00
JURÍDICA
848 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 800,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
849 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 900,00
FÍSICAS
08.002.23.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURÍSTICA
854 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
1224 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
856 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 700,00
JURÍDICA
857 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 400,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
862 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
865 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.414,14
866 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 750,00
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
882 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.300,00
883 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00
885 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 2.500,00
FÍSICAS

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
899 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.560,00
1433 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.900,00
902 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 866,00
JURÍDICA
10.001.20.608.0019.2.094. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA PESCA
909 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
910 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 900,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
929 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 250,00
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
931 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 97.021,49
CIVIL
935 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.638,35
940 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.300,00
1434 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
945 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
948 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 32.000,00
11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
956 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
1221 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16.100,00
JURÍDICA
11.001.18.541.0018.2.121. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CIVILULADA Á CONSERVAÇÃO VINCULADA AO ICMS ECOLOGICO
964 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
CIVIL
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA



993 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.464,00
1435 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
12.001.15.122.0015.2.139. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA
DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1000 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.200,00
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
1001 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
1002 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
1003 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
12.001.15.451.0015.2.135. OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO
1004 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
12.001.15.451.0015.2.136. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO, MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.950,00
1008 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00
JURÍDICA
1009 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.900,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1019 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
1021 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 73.236,00
1223 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
1024 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 219.915,00
JURÍDICA
1222 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 900,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA
1031 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
1039 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1413 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1053 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1054 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.500,00
1436 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.600,00
1057 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1097 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 236.291,58
CIVIL
1104 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
1437 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.700,00
1107 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 650,00
14.001.15.452.0003.2.109. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO
1130 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.000,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCAÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS
1153 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 800,00
1154 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
1155 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
1159 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200,00
JURÍDICA
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA PROCURADORIA FISCAL
1183 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 875,00
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1226 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 4.700,00
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL PARA AS DEMANDAS DA AREA RURAL
1189 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
1192 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00
1438 - 3.3.90.33.00.00 00504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00
1198 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00
18.001.15.543.0016.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVACÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1201 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20,00
1202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
1414 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 24.000,00



JURÍDICA

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR

1210 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 400,00

JURÍDICA

Total Redução: 7.181.676,08

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1258 - 3.3.90.39.00.00 00880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.830,00

JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

1318 - 3.3.90.39.00.00 333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.799,32

JURÍDICA

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1472 - 3.3.30.93.00.00 881 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 34,50

1471 - 3.3.30.93.00.00 973 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.285,74

Total Suplementação: 15.949,56

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

881 FUNDO MUNIC DIREITO CRIANÇA E ADOLESC - FIA SCFV ES 34,50

TOTAL: 34,50

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 28/09/2022, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 28 de setembro de 2022.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 24.306

Data: 19 de outubro de 2.022

Súmula: Exonera Ivan Ricardo Batista Travassos, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Ivan Ricardo Batista Travassos, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.307

Data: 24 de outubro de 2.022

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor HESIO TADEU BARBOSA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 22537/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de outubro de 2022, aposentadoria compulsória ao servidora HESIO TADEU BARBOSA, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 22435, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) e anual de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 201, § 2º e artigo 40, §1º, inciso II, alínea da Constituição Federal alterado pela Lei Complementar nº 152/2015 Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.308

Data: 24 de outubro de 2.022

Súmula: Atualiza monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício fiscal 2.023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 333 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício fiscal de 2023, com base na variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços-Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, período de apuração outubro/2021 a setembro/2022, em 6,9700%, passando o valor unitário da UFM a R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos).

Parágrafo Único. Para o exercício corrente continuará com seus devidos efeitos o Decreto nº 24.001 de 04 de novembro de 2.021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos fiscais a partir de 1º de janeiro de 2.023.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de outubro de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PROCURADORIA FISCAL**PLANILHA PARA CALCULO DE UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO - UFM****EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

ANO/MÊS	ÍNDICE MÊS (%)	ÍNDICE ACUMULADO 12 MESES (%)
Outubro/2021	1,25	1,25
Novembro/2021	0,95	2,2
Dezembro/2021	0,73	2,93
Janeiro/2022	0,54	3,47
Fevereiro/2022	1,01	4,48
Março/2022	1,62	6,1
Abril/2022	1,06	7,16
Maió/2022	0,47	7,63
Junho/2022	0,67	8,3
Julho/2022	-0,68	7,62
Agosto/2022	-0,36	7,26
Setembro/2022	-0,29	6,97
ACUMULADO	6,97	

VALOR UFM - 2022	R\$ 3,84
VALOR UFM - 2023	R\$ 4,11

FONTE:<https://www.debit.com.br/tabelas/tabela-completa.php?indice=ipca>

DECRETO Nº 24.309

Data: 24 de outubro de 2.022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 28 de outubro de 2.022, Dia do Servidor Público.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Em decorrência da comemoração do Dia do Servidor Público, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, no dia 28 de outubro do corrente ano.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de Fiscalização..

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.310

Data: 25 de setembro de 2.022

Súmula: Nomeia servidora para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Vera Lilian da Silva Correa

RG nº 9.188.531-0/PR e CPF/MF nº 051.896.859-69;

Efeitos a partir de 24 de outubro de 2.022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.311

Data: 25 de outubro de 2.022.

Súmula: Institui a Vigilância Socioassistencial e regulamenta seu funcionamento no município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742, de 1993 e alteração dada pela Lei nº 12.435, de 2011, especialmente em seus Art.2º e Art.6º;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012, expressivamente em seu Art.90º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos Gestores da Política de Assistência Social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção, RESOLVE:

CAPÍTULO I**CONCEITO**

Art. 1º Fica estabelecido por meio desse Decreto a instituição da Vigilância Socioassistencial e seu funcionamento, considerando que a Vigilância Socioassistencial constitui-se como uma área essencialmente dedicada à gestão da informação, comprometida com o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão; e a produção e



disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Vigilância Socioassistencial, deverá:

I - Produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias/usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos;

II - Apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão;

III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade;

IV – Utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, a fim de traçar o perfil das populações em situação de vulnerabilidade;

V - Apoiar ações de busca ativa para que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea;

VI - Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VII - Tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial no município;

VIII - Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;

IX - Fornecer sistematicamente, quando solicitado às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

X - Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;

XI – Coordenar o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;

XII – Preencher, após recebimento dos equipamentos de referência os Relatórios Mensais de Atendimento Mensal (RMA) a fim de utilizá-los como fonte de informações para elaboração de diagnóstico das demandas da Política de Assistência Social no município.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Art. 3º São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Setor de Vigilância Socioassistencial:

I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

II - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados

sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.

III - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, SIBEC, SIGPAB, Censo SUAS, PMAS Web, CECAD, Relatório de Informações Sociais RIV4 e Vis Data3, , RMA, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros.

CAPÍTULO IV DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Art. 4º O Setor de Vigilância Socioassistencial deverá ser diretamente vinculada a gestão da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

Art. 5º A Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social e a ela subordinada, será nomeada por meio de Portaria;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.312

Data: 24 de outubro de 2.022

Súmula: Revoga, parcialmente, o Decreto Municipal nº 24.111/22 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 25727/22, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 24.111/22 que concedeu gratificação por encargos especiais, no que concerne a servidora Talita Cristine de Souza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir retroagidos a 6 de outubro de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.313

Data: 25 de outubro de 2.022

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.295/18 que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2018-2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.295/18 que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2018-2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.314**

Data: 25 de outubro de 2.022

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para Cuidador Social, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, e o ofício 541/2022 da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, em face da necessidade premente de ampliação de vagas do teste seletivo, protocolado sob nº 26728/22 DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Cuidador Social, definidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Profissional	Nº de vagas abertas no PSS 001/2022	Nº de vagas solicitadas no Decreto 24195/22	Nº de vagas solicitadas no Decreto 24260/22	Nº de vagas solicitadas neste Ofício	Total de vagas
Cuidador Social	02	01	02	01	06

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 001/2022, devendo ser observado que as vagas originariamente abertas estão sendo preenchidas nos editais de convocação, exceto por situações de pedidos de “fim de fila” ou “não aptidão em exames admissionais”.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 13.775**

Data: 21 de outubro de 2.022

Súmula: Altera membros da Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Transporte Público Municipal, que terá a seguinte constituição:

Presidente:

Claudio Luiz Dal Col – Secretário Municipal do Urbanismo, matrícula funcional nº 69301;

Secretária:

Sílvia Maciel da Silva Moraes – Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 17571;

Membros:

Karini Santos Borges – Diretora Técnica, matrícula funcional 70921;

Thiago Agustus Simoni Macias Montoro – Diretor Geral, matrícula funcional nº 69511;

Rodrigo Cesar Ronqui – Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 64041;

Felipe Huning de Carvalho – Representante do Poder Legislativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.113/21.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.776

Data: 24 de outubro de 2.022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Claudemir Edson Marçal

Matrícula funcional nº 10591

Período: 04/10/22 a 18/10/22;

Dircema Rocha Ribeiro

Matrícula funcional nº 22348

Período: 03/10/22 a 01/11/22;

Olga Margarida Back

Matrícula funcional nº 22215

Período: 01/10/22 a 30/10/22;

Vera Lucia Giombeli Garcia

Matrícula funcional nº 21588 e 21716

Período: 05/10/22 a 02/01/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.777

Data: 24 de outubro de 2.022.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor MARCO ANTONIO ROLIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 25121/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de novembro de 2.022 a 30 de janeiro de 2023, ao servidor MARCO ANTONIO ROLIM, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 19971, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/agosto/2002 a 31/julho/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

PORTARIA Nº 13.778

Data: 24 de outubro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora TALITA CRISTINE DE SOUZA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do PPP, PPC e Porta Educa-Guará na Secretaria Municipal da Educação - Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 e 118,



inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 25727/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora TALITA CRISTINE DE SOUZA, matrícula funcional nº 22632-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do PPP, PPC e Porta Educa-Guará na Secretaria Municipal da Educação - Sede.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de outubro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

PORTARIA Nº 13.779

Data: 24 de outubro de 2.022.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria Municipal nº 11.113/2018 que designou servidor para exercer a função de Supervisor do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 25730/2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.113/2018 que designou o servidor Miguel Jamur Filho, matrícula funcional nº 20416-1, para exercer a função de Supervisor do Transporte Escolar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de outubro de 2.022, revogando-se as disposições.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.780

Data: 24 de outubro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora PATRÍCIA RODRIGUES SIQUEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 25732/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora PATRÍCIA RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula funcional nº 59281, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de setembro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

PORTARIA Nº 13.781

Data: 24 de outubro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora MARIA VERIDIANA SOARES para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM João Gualberto da Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118 inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 25729/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA VERIDIANA SOARES, matrícula funcional nº 22650-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de outubro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.782

Data: 25 de outubro de 2.022.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Yvana Catta Preta Campelli.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 25232/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Yvana Catta Preta Campelli, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 16411, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 5 de outubro de 2.022 com término no dia 24 de outubro de 2.022, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.783

Data: 25 de outubro de 2.022.

Súmula: Nomeia a Equipe de Vigilância Socioassistencial.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e,

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742, de 1993 e alteração dada pela Lei nº 12.435, de 2011, especialmente em seus Art.2º e Art.6º;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012, expressivamente em seu Art.90º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos Gestores da Política de Assistência Social, dispendo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção;

Considerando a Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011 do CNAS que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das



funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social e a ela subordinada, constituída dos seguintes membros:

Ana Luiza Lirio Vieira – exercendo a função de Assistente Social, sob matrícula nº 73761;

Gisele Aparecida Schimitz – exercendo a função de Apoio Administrativo, sob matrícula nº 33.241;

Gabriella de Souza Pereira – exercendo a função de Contadora, sob matrícula nº 63.231;

Maricel Auer – exercendo a função de Diretora Geral, sob matrícula nº 16.441;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.784

Data: 25 de outubro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI a prestar serviços junto à Secretaria da Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea “a”, do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do Ofício 857/GS protocolado sob nº 26210/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à disposição da Secretaria da Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, a servidora NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 2838, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2.023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.785

Data: 25 de outubro de 2.022.

Súmula: Institui Comissão Permanente para Avaliação e Análise de Descarte de Livros, Móveis e Inservíveis adquiridos pela Secretaria da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 26430/2022 RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente para Avaliação e Análise de Descarte de Livros, Móveis e Inservíveis adquiridos pela Secretaria da Educação, a fim de determinar a forma correta de descarte e/ ou doação de livros paradidáticos e pedagógicos, mobiliários, utensílios e outros bens adquiridos com recursos da educação que forem considerados inservíveis, por questões de obsolescência.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Flaviane Húplado de Jesus Pacheco – Técnica Administrativa, matrícula nº 21875;

Juliana Bonetto – Professor Docente, matrícula nº 215741;

Noelia Lima D’êça Sobrinha – Professor Docente, matrícula nº 21968;

Romerito Cássio Mendes Zibetti – Técnico em Informática, matrícula nº 54271;

Tatiana Hirota Tanaka – Nutricionista, matrícula nº 74571

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de outubro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2022

A Secretária Municipal da Administração de Guaratuba – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 24.264/22 e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22 que estabelece a administração do Camping Municipal, ainda, considerando que a última revisão dos valores se deu em 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores referentes às diárias do Camping Municipal, conforme tabela abaixo:

BARRACAS:

Adultos e crianças acima de 13 anos: R\$ 35,00

Crianças de 7 a 12 anos: R\$ 17,50

TRAILLER/MOTOR HOME:

Adultos e crianças acima de 13 anos: R\$ 45,00

Crianças de 7 a 12 anos: R\$ 25,50

ESTACIONAMENTO ÔNIBUS:

Diária por veículo: R\$ 40,00

BANHO:

Por Pessoa: R\$ 20,00

MOTOR HOME (mensal):

12 meses (máximo 2 pessoas) : R\$ 10.800,00

06 meses (máximo 2 pessoas): R\$ 5.400,00

03 meses (máximo 2 pessoas): R\$ 2.700,00

01 mês (máximo 2 pessoas): R\$ 900,00

BARRACA/CAMPSTAR

Trailer e Kombi (mensal máximo 2 pessoas): R\$ 800,00

Taxa por equipamento elétrico: R\$ 10,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Guaratuba, 25 de outubro de 2.022.

Tatiana Maia Vieira

Secretária Municipal da Administração



LICITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 PROCESSO Nº 12953/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 068/2022, cujo o objeto é Contratação de serviços de sonorização, sonorização volante, estruturas para eventos, arquibancadas, grades de contenção, cadeiras geradores, flores ornamentais e tendas eventos oficiais, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO n.º. 068/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 20 de setembro de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: RJ EVENTOS EIRELI - CNPJ: 19.968.861/0001-96

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 17.130,00 (dezesete mil, cento e trinta reais).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 19.280,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta reais).

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 700.000,00 (setecentos mil reais).

LOTE 9 - Valor Total do Lote: 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 17 - Valor Total do Lote: 54.490,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Valor Total do Fornecedor: 839.650,00 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: DAVID DE SOUZA PRO-SOM LTDA - CNPJ: 04.241.596/0001-72

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

LOTE 8 - Valor Total do Lote: 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 18 - Valor Total do Lote: 100.860,00 (cem mil, oitocentos e sessenta reais).

Valor Total do Fornecedor: 398.010,00 (trezentos e noventa e oito mil e dez reais).

FORNECEDOR: OCTAVIO AKAWAN ALVES GODINHO 08337842938 - CNPJ: 19.639.304/0001-21

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 39.699,50 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Total do Fornecedor: 39.699,50 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: SIRLEY MILOGRANA - ME - CNPJ: 08.113.400/0001-15

LOTE 10 - Valor Total do Lote: 143.899,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais).

LOTE 19 - Valor Total do Lote: 181.557,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Valor Total do Fornecedor: 430.340,50 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

LOTE 20 - Valor Total do Lote: 41.792,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais).

LOTE 21 - Valor Total do Lote: 63.092,50 (sessenta e três mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - CNPJ: 18.499.902/0001-80

LOTE 23 - Valor Total do Lote: 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

LOTE 24 - Valor Total do Lote: 117.899,90 (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Valor Total do Fornecedor: 942.899,90 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ: 02.349.907/0001-96

LOTE 25 - Valor Total do Lote: 14.000,00 (quatorze mil reais).

Valor Total do Fornecedor: 14.000,00 (quatorze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO : R\$ 1.810.949,90 (um milhão , oitocentos e dez mil , novecentos e quarenta e nove e noventa)

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de outubro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 408/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: RJ EVENTOS EIRELI

CNPJ: 19.968.861/0001-96

ENDEREÇO: Rua Passos De Oliveira, 986, Centro, São José Dos Pinhais PR, CEP: 83.030-720

Objeto: Contratação de serviços de sonorização, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61407	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIÁRIA EM EVENTO DE PEQUENO PORTE I	SV	15	900,00	13.500,00	shure sm58
2	61408	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SEMANAL EM EVENTO DE PEQUENO PORTE I	SV	1	3.630,00	3.630,00	shure sm58

						TOTAL:	17.130,00	
--	--	--	--	--	--	--------	-----------	--

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	61410	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIÁRIA EM EVENTO DE PEQUENO PORTE II	SV	15	1.000,00	15.000,00	shure sm58	
2	61411	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SEMANAL EM EVENTO DE PEQUENO PORTE II	SV	1	4.280,00	4.280,00	shure sm58	
						TOTAL:	19.280,00	

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	
1	61422	LOCAÇÃO DIÁRIA DE LED MODELO P03/03 INDOOR M2	SV	200	1.750,00	350.000,00	cwb p3	
2	61425	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINELA DE LED MODELO P05/05 MM M2 INDOOR	SV	200	1.750,00	350.000,00	cwb p3	
						TOTAL:	700.000,00	

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61433	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30 (TRELIC)	SV	750	65,00	48.750,00	stillys p30



		A) PARA PALCO					
					TOTAL:	48.750,00	

LOTE 17:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61457	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR DE ENERGIA 200 KVA - 60 Hz	UN	10	3.200,00	32.000,00	cat 260kva
2	61459	LOCAÇÃO SEMANAL DE GERADOR DE ENERGIA 200 KVA - 60 Hz	SV	1	22.490,00	22.490,00	cat 260kva
					TOTAL:	54.490,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 839.650,00 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 409/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: OCTAVIO AKAWAN ALVES GODINHO
08337842938

CNPJ: 19.639.304/0001-21

ENDEREÇO: Avenida Minas Gerais, 135, Bairro Coroados, Guaratuba PR, CEP: 83.280-000

Objeto: Contratação de serviços de sonorização volante, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61429	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CAMINHÃO DE SOM)	H	25	677,98	16.949,50	próprio próprio
2	61428	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM)	H	350	65,00	22.750,00	próprio próprio
					TOTAL:	39.699,50	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.699,50 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 410/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: SIRLEY MILOGRANA - ME

CNPJ:08.113.400/0001-15

ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 98, Balneário Ipanema, Pontal Do Paraná PR

Objeto: Contratação de serviços de estruturas para eventos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61437	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO SEMANAL PARA EVENTOS QUE DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE S ESPECIFIC AÇÕES MÍNIMAS: PALCO COM COBERTURA MEDINDO 80 METROS QUADRADOS COM TAPADEIRAS LATERAIS E FUNDO COM ESCADA DE ACESSO	SV	1	48.349,00	48.349,00	smd palco
2	61436	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO PARA EVENTOS QUE DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE S ESPECIFIC AÇÕES MÍNIMAS: PALCO COM COBERTURA MEDINDO 80 METROS QUADRADOS COM TAPADEIRAS LATERAIS E FUNDO COM ESCADA DE ACESSO	SV	15	6.370,00	95.550,00	smd palco
					TOTAL:	143.899,00	



LOTE 19:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61477	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA 5X5 METROS, COBERTURA PIRAMIDAL (25 METROS QUADRADOS), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, COM PÉ DIREITO DE 3,00 A 5,00 METROS DE ALTURA, REVESTIMENTO EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR E ALÇA PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA, COR BRANCA COM GRAMATURA E ESPESSURA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTACAS E CINTAS DE AMARRAÇÃO COM CATRACA, DEVE SER ENTREGU E LIMPA E HIGIENIZADA.	UN	150	1.076,00	161.400,00	smd tenda 05x05

2	61479	LOCAÇÃO MENSAL DE TENDA 5X5 METROS, COBERTURA PIRAMIDAL (25 METROS QUADRADOS), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, COM PÉ DIREITO DE 3,00 A 5,00 METROS DE ALTURA, REVESTIMENTO EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR E ALÇA PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA, COR BRANCA COM GRAMATURA E ESPESSURA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTACAS E CINTAS DE AMARRAÇÃO COM CATRACA, DEVE SER ENTREGU E LIMPA E HIGIENIZADA.	UN	1	R\$ 3.359,50	3.359,50	smd tenda 05x05
3	61478	LOCAÇÃO SEMANAL DE TENDA 5X5 METROS, COBERTURA	UN	5	R\$ 3.359,50	16.797,50	smd tenda 05x05



		PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, REVESTIMENTO EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR E ALÇA PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA, COR BRANCA COM GRAMATURA E ESPESSURA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTACAS E CINTAS DE AMARRAÇÃO COM CATRACA, DEVE SER ENTREGUE LIMPA E HIGIENIZADA.					
3	61481	LOCAÇÃO SEMANAL DE TENDA 10X10 METROS COBERTURA PIRAMIDAL (100 METROS QUADRADOS), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, REVESTIMENTO EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR E ALÇA PARA	UN	5	3.359,50	16.797,50	smd tenda 10x10

		CANALIZAÇÃO DE ÁGUA, COR BRANCA COM GRAMATURA E ESPESSURA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTACAS E CINTAS DE AMARRAÇÃO COM CATRACA, DEVE SER ENTREGUE LIMPA E HIGIENIZADA.					
					TOTAL:	41.792,00	

LOTE 21:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Espec.
1	61483	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA 10X5M – TENDAS PIRAMIDAIS COM DIMENSÃO DE 10MX5M, ALTURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 2,6M, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO, COBERTURA EM LONA PVC, VULCANIZADA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, FILTRO UV, ANTIFUNGOS, COR BRANCA, CABO DE AÇO 5/16, DEVE SER ENTREGUE LIMPA E HIGIENIZADA.	UN	10	2.349,50	23.495,00	smd tenda 10x05



2	614 85	LOCAÇÃO O MENSAL DE TENDA 10X5M – TENDAS PIRAMID AIS COM DIMENSÃO O DE 10MX5M, ALTURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 2,6M, ESTRUTU RA EM FERRO GALVANI ZADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO, COBERTU RA EM LONA PVC, VULCANI ZADA, IMPERME ÁVEL, ANTICHA MAS, FILTRO UV, ANTIFUN GOS, COR BRANCA, CABO DE AÇO 5/16 ENTREGU E LIMPA E HIGIENIZ ADA.	UN	1	15.53 0,00	15.53 0,00	smd tenda 10x05
3	614 84	LOCAÇÃO O SEMANA L DE TENDA 10X5M – TENDAS PIRAMID AIS COM DIMENSÃO O DE 10MX5M, ALTURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 2,6M, ESTRUTU RA EM FERRO GALVANI ZADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO, COBERTU RA EM LONA	UN	5	4.813, 50	24.06 7,50	smd tenda 10x5

		PVC, VULCANI ZADA, IMPERME ÁVEL, ANTICHA MAS, FILTRO UV, ANTIFUN GOS, COR BRANCA, CABO DE AÇO 5/16, DEVE SER ENTREGU E LIMPA E HIGIENIZ ADA.							
							TOT AL:	63.09 2,50	

O Valor deste contrato é de R\$ 430.340,50 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 05 de outubro de 2022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 411/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA

CNPJ:01.743.361/0001-90

ENDEREÇO: Rua Jose Leite Sacramento, 170,Costeira, São José Dos Pinhais PR.

Objeto: Contratação de serviços de locação de cadeiras geradores, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 13:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61443	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CADEIRA ISO EMPILHÁVEL; COM DESIGN ANATÔMICO; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; CAPACIDADE: 120KG; LOCAÇÃO UNITÁRIA DA CADEIRA POR DIA	UN	2000	57,80	115.600,00	FRISO KARISO
2	61444	LOCAÇÃO SEMANAL DE CADEIRA ISO EMPILHÁVEL; COM DESIGN ANATÔMICO; ESTRUTURA	SV	300	268,00	80.400,00	FRISO KARISO

		RA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; CAPACIDADE: 120KG; LOCAÇÃO UNITÁRIA DA CADEIRA POR DIA					
					TOTAL:	196,00	0,00

LOTE 14:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61446	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CADEIRA PLÁSTICA MONOBLACO EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO, 100% POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI UV, COM O ENCOSTO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 120 A 140KG, ALTURA 890MM, LARGURA 430MM, ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA	SV	10000	9,22	92.200,00	REI DO PLÁSTICO BISTRÔ
2	61447	LOCAÇÃO SEMANAL DE CADEIRA PLÁSTICA MONOBLACO EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO, 100%	SV	500	75,60	37.800,00	REI DO PLÁSTICO BISTRÔ



Objeto: Contratação de serviços de locação de estruturas para eventos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 23:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61643	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIRO	SV	200	228,00	456,00	Própria Próprio

		IRO QUÍMICO PADRÃO					
2	61647	LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	SV	40	7.095,00	283.800,00	Própria Próprio
3	61645	LOCAÇÃO SEMANAL DE BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	SV	40	2.130,00	85.200,00	Própria Próprio
						TOTAL:	825.000,00

LOTE 24:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61648	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SV	50	R\$ 320,00	16.000,00	Própria Próprio
2	61652	LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SV	6	R\$ 10.937,00	65.622,00	Própria Próprio
3	61650	LOCAÇÃO SEMANAL DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SV	10	R\$ 3.627,79	36.277,90	Própria Próprio
						TOTAL:	117.899,90

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 942.899,90 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Guaratuba, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 413/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 02.349.907/0001-96

ENDEREÇO: Rua Rio Eufrates, 590, Bairro Iguazu, Fazenda Rio Grande PR, CEP:

Objeto: Contratação de serviços de locação de estruturas para eventos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 25:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Espec.
1	61653	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIRO QUÍMICO PARA BANHO	SV	20	342,00	6.840,00	PRÓPRIA CHUVEIRO
2	61656	LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO PARA BANHO	SV	8	535,00	4.280,00	PRÓPRIA CHUVEIRO
3	61655	LOCAÇÃO SEMANAL DE BANHEIRO QUÍMICO PARA BANHO	SV	6	480,00	2.880,00	PRÓPRIA CHUVEIRO
					TOTAL:	14.000,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Guaratuba, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços Nº: 414/2022 - PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: DAVID DE SOUZA PRO-SOM LTDA

CNPJ: 04.241.596/0001-72

ENDEREÇO: Av. Santa Catarina, 119, Coroados, Guaratuba PR, CEP: 83280000

Objeto: Contratação de serviços de sonorização, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61413	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIÁRIO EM EVENTO DE MÉDIO PORTE I	SV	10	1.400,00	14.000,00	JBL JBL
2	61414	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SEMANAL EM EVENTO	SV	1	6.100,00	6.100,00	JBL JBL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
		DE MÉDIO PORTE I					
						TOTAL:	20.100,00

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61416	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIÁRIA EM EVENTO DE MÉDIO PORTE 2	SV	5	2.850,00	14.250,00	JBL JBL
2	61417	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SEMANAL EM EVENTO DE MÉDIO PORTE 2	SV	1	8.050,00	8.050,00	JBL JBL
						TOTAL:	22.300,00

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61419	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIÁRIA EM EVENTO DE GRANDE PORTE	SV	30	6.000,00	180.000,00	RCF RCF
2	61420	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SEMANAL EM EVENTO DE GRANDE PORTE	SV	1	26.000,00	26.000,00	RCF RCF
						TOTAL:	206.000,00

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61430	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TABLADO (PALCO) COM FORRAÇÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 6x4 METROS, COM ESCADA DE ACESSO	SV	25	1.950,00	48.750,00	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA



		CORRIMÃO, COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA PARA O PALCO;						
						TOTAL:	48.750,00	

LOTE 18:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	61464	ARRANJO ORNAMENTAL Nº 01 - CONTENDO AS SEGUINTE FLORES: GARDENIA, PLEOMEL E, ASTER, ATROMÉLIA, ROSAS, PINOQUIO, LÍRIO. SENDO NAS DIMENSÕES DE 30CM DE DIÂMETRO.	UN	100	R\$ 264,00	26.400,00	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA
2	61703	ARRANJO ORNAMENTAL Nº 02 - CONTENDO AS SEGUINTE FLORES: GARDENIA, PLEOMEL E, ASTER, ATROMÉLIA, ROSAS, PINOQUIO, LÍRIO. SENDO NAS DIMENSÕES DE 60CM DE DIÂMETRO.	UN	100	R\$ 264,00	26.400,00	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA
3	61465	ARRANJO ORNAMENTAL Nº 03 - CONTENDO AS SEGUINTE FLORES: GARDENIA	UN	100	R\$ 260,00	26.000,00	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA

		A, PLEOMEL E, ASTER, ATROMÉLIA, ROSAS, PINOQUIO, LÍRIO. SENDO NAS DIMENSÕES DE 1 METRO DE LARGURA POR 30CM PROFUNDIDADE COM 20CM DE ALTURA					
4	61475	COROA FUNEBRE COM 110CM DE DIÂMETRO, COM CRISÂNTEMOS MARGARIDAS E ANTURIOS OU COM CRISÂNTEMOS E ROSAS DE VARIADAS CORES	CR	20	379,00	7.580,00	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA
5	61476	COROA FUNEBRE COM 150CM DE DIÂMETRO COM CRISÂNTEMOS MARGARIDAS E ANTURIOS OU COM CRISÂNTEMOS E ROSAS. DE VARIADAS CORES	CR	20	394,00	7.880,00	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA
6	61471	VASOS PRONTOS DE VIOLETA, MARGARIDA OU CALANCHOE, TAMANHO PT11, COM CORES VARIADAS, ALTURA MÉDIA DE 25 CM, COM CACHEPÔ	UN	100	66,00	6.600,00	NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA



		S DE					
		MADEIRA					
					TOT	100.86	
					AL:	0,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 398.010,00 (trezentos e noventa e oito mil e dez reais).

Guaratuba, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 418/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ:30.572.270/0001-38

ENDEREÇO: RUA RUA CARLOS ALDINO RIPPEL, 62, JARDIM GISELA, TOLEDOPR, CEP: 85905-094

Objeto: Aquisição de Óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.153.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	61939	Óleo lubrificante semissintético 10W/30 ideal para motores de veículos Flex, a gasolina, etanol e gás natural. Com formulação que proporcione melhor	CX	17	597,57	10.158,69	VORAX

		desempenho no controle sob a formação de borra e o espessamento do óleo, com o grau de viscosidade de SAE 20W50, que atenda veículos que indiquem lubrificante de classificação SAE 5W/30 API SN. Caixa com vinte e quatro unidades de um litro					
					TOT	10.158,69	
					AL:		

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.158,69 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Guaratuba, 10 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 419/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME

CNPJ: 34.001.937/0001-01

ENDEREÇO: RUA RUA TREZE DE MAIO, 875, CRISTO REDENTOR, CAXIAS DO SUL RS, CEP: 95084460

Objeto: Aquisição de Óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



06.002.12.361.0013.2.153.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
8	61944	Óleo Hidráulico 68 Hidra lubrificante e mineral, indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios que operem em condições de baixa pressão e temperatura, (abaixo de 1800 rpm e pressões abaixo de 1500 Lbs), em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante. Galões de vinte litros.	GL	15	275,73	4.135,95	FALUB HS 68

TOTAL:	4.135,95
--------	----------

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.135,95 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Guaratuba, 10 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 420/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.

CNPJ:30.253.831/0001-36

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, 2168, BOQUEIRAO, CURITIBA PR, CEP: 81670-160

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.153.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
10	61946	Lubrificantes para motores STIHL 2 tempos especialmente desenvolvido para uso conjunto corrente/sabre de motosserras, com propriedades antidesgaste e antigotejamento. Que confira eficaz	CX	3	730,00	2.190,00	INGRAX



		lubrificação e proteção mesmo em regime de serviço extremamente severo. Caixa com quarenta e oito unid. de 500 ml					
					TOTAL:	2.190,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

Guaratuba, 11 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 421/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 57/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA

CNPJ:21.295.058/0001-80

ENDEREÇO: Rua: BR 116, 17059, XAXIM, CURITIBA PR, CEP: 81690-300

Objeto: Aquisição de Óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.153.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
15	61951	LIMPADOR desincrustante alcalino destinado a limpeza pesada de chassis, motores de	TBT	3	599,90	1.799,70	RADAN

		veículos e equipamentos de terraplanagem. O produto deve estar em acordo com a resolução -RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010, sendo um produto de risco 2, e portando apresentar Registro junto a ANVISA. Diluição de até 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de solução). Embalagem Tambor de duzentos litros.					
16	61952	LIMPADOR desincrustante ácido destinado a limpeza de partes em alumínio, de forma pesada para baús de alumínio, motores, chassis e rodas de veículos e equipamentos de terraplanagem, o produto deve estar em acordo com a resolução -RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010, sendo um produto de risco 2, e	TBT	3	R\$ 599,90	1.799,70	RADAN



		portando apresentar Registro junto a ANVISA. A composição química do produto deve apresentar tensoativos aniônico e mistura de ácidos inorgânicos. Diluição de até 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de solução). Embalagem Tambor de duzentos litros.					
17	61953	SHAMPOO para limpeza automotiva, detergente a base tensoativos biodegradável, para limpeza de latarias, vidros, pneus, e demais peças externas de veículos e equipamentos de terraplana gem. Poderá ser utilizado na limpeza de pisos, calçadas e fachadas. Possuir pH neutro, não deve agredir nem manchar a pintura,	TBT	4	599,90	2.399,60	RADAN

		possuir alto rendimento, alto poder de limpeza. Com excelente formação de espuma e fácil enxágue. O produto deve estar em acordo com a resolução -RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010, sendo um produto de risco I, e portando apresentar notificação junto a ANVISA. Diluição de até 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de solução). Embalagem Tambor de duzentos litros.					
						TOTAL:	5.999,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Guaratuba, 10 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 422/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 57/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10

ENDEREÇO: RUA DA BANDEIRA, 703,CENTRO, ALTONIA PR, CEP: 87550-000

Objeto: Aquisição de Óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.



Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.153.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	61938	Óleo lubrificante mineral 15W/40 ideal para motores de veículos Flex, a gasolina, etanol e gás natural. Que seja desenvolvido para veículos que indiquem a classificação SAE 15W40, API SL. Caixa com vinte e quatro unidades de um litro.	CX	14	459,70	6.435,80	TEXSA SUPREMA
9	61945	Óleo para motor Diesel 5W/30, lubrificante semissintético de alta performance especialmente formulado para maior economia de combustível	GL	16	532,50	8.520,00	TEXSA SINETICO SUV

		vel e menor nível de emissão de gases poluentes . Alta tecnologia para proporcionar melhor desempenho em motores de última geração que operam em condições severas. Possibilita a redução de atrito mantendo o motor mais limpo e com superior resistência à formação de depósitos no motor. Menor nível de emissões, menor consumo de combustível, protege o conversor catalítico e composto de óleos sintético e mineral, desenvolvidos para oferecer um nível superior de proteção e desempenho a motores de última geração. Deve atender as classificações. API SN, API SN-RC,					
--	--	--	--	--	--	--	--



		ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C929-A, FORD WSS-M2C946-A GM 9986231, 6094M; ILSAC GF-4, GF-3; FORD WSS-M2C915-A. Galões de vinte litros.							
						TOT AL:	14.955,80		

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.955,80 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Guaratuba, 10 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 423/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 57/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ:45.805.559/0001-27

ENDEREÇO: AVENIA ITABORAI, 572, BOSQUE DA SAUDE, SÃO PAULO SP, CEP: 4135-000

Objeto: Aquisição de Óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.153.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------

1	61936	Óleo lubrificante 5W/30 100% sintético ideal para motores de veículos Flex, a gasolina, etanol e gás natural. Com formulação de alta tecnologia que proporciona melhor desempenho no controle sob a formação de borra e o espessamento do óleo, aliado à economia do combustível (em comparação com o grau de viscosidade e SAE 20W50). Este produto atende aos veículos que indiquem lubrificante de classificação SAE 5W/30 API SN. Caixa com vinte e quatro unidades de um litro.	CX	12	R\$ 540,00	6.480,00	DX OIL
2	61937	Óleo lubrificante sintético 10W40 para motores a diesel aspirados ou turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificante	GL	17	R\$ 518,00	8.806,00	DX OIL



		es com o nível de desempenho API CI-4, Mercedes-Benz, classe 228.3 MAN M 3275, Volvo VDS-3, MTU Category 2, Renault RLD-2, Cummins CES 20078. Galões de vinte litros.					
5	61940	Óleo lubrificante mineral Multivisco 15W40 para motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3 ou ACEA E7-12. Podendo também ser usado em substituição aos óleos com nível API CH-4 e inferiores. Disponível no grau SAE 15W40. Galões de vinte litros.	GL	86	R\$ 359,00	30.874,00	DX OIL
6	61941	Óleo Motor Diesel 10W, lubrificante mineral mono viscosos,	GL	21	R\$ 368,00	7.728,00	DX OIL

		nos graus de viscosidade SAE 10W e 20W, para transmissão e sistema hidráulico de equipamentos. Com formulação desenvolvida com óleos básicos minerais e aditivos que ofereçam desempenho na lubrificação de transmissões hidráulicas e também de sistemas hidráulicos encontrados nos equipamentos agrícolas e de terraplanagem ou em sistemas que requeiram um lubrificante que cumpra com a especificação Allison C-4. Galões de vinte litros.					
7	61943	O Fluido ATF Dexron II lubrificante mineral indicado para transmissões automáticas e direções hidráulicas que exijam a especificação Sextron II / Dexron IID.	GL	11	R\$ 360,00	3.960,00	DX OIL



		Atende ainda às especificações Ford Mercon, Allison C-4, Caterpillar TO-02 e Denison HF-0. Lubrificante recomendado para caixas de direção hidráulicas e transmissões automáticas quando se requer um óleo qualificado como GM/DEXRON IID. Possui elevado índice de viscosidade e, superior estabilidade e a oxidação, proteção quanto a corrosão, desgaste, ferrugem e a formação de espuma. Galões de vinte litros.										
11	61947	Ipirgerol GL-5 óleo lubrificante e mineral SAE 80 indicado para uso em caixas de mudanças e diferenciais de veículos de passeio, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. Atende a classificação API GL-5. Galões de vinte litros.	GL	8	R\$ 372,00	2.976,00						DX OIL
12	61948	Ipirgerol GL-5 óleo lubrificante e mineral SAE 90 indicado para uso em caixas de mudanças e diferenciais de veículos de passeio, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. Atende a classificação API GL-5. Galões de vinte litros.	GL						7	R\$ 398,00	2.786,00	DX OIL
13	61949	GRAXA PARA ROLAMENTO - graxa à base de óleo mineral que usa sabão de lítio-cálcio. O grande conteúdo de dissulfeto de molibdênio e grafite, em conjunto com um óleo de viscosidade extremamente alta, proporciona proteção excelente nas condições mais rigorosas envolvendo cargas altas, rotações lentas e vibrações fortes. Extremamente apropriada para a lubrificação de	TBT						3	R\$ 5.095,00	15.285,00	SILVA SIROLL



		rolamento auto compensadores de rolos grandes. Que estejam sujeitos a cargas altas e rotações lentas, uma situação na qual é bastante possível que ocorra um micro deslizamento. Extremamente estável mecanicamente, oferecendo boa resistência à água e proteção contra corrosão. Tambores de duzentos litros.					
14	61950	ARLA 32 - Agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo), reagente composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico. Galões de vinte litros.	GL	126	R\$ 96,00	12,096,00	SUN ENERGY
18	61954	ADITIVO PARA RADIADOR desenvolvido a base de aditivos especiais para linha DIESEL (leve e pesada), com	CX	5	R\$ 58,92	294,60	GENUINA

		proteção a severas condições de uso, anticorrosivo e antiferrugem, conforme norma ABNT-NBR 13705 – aditivos anticorrosivo, aditivo multifuncionais, antiespumante, corante e água deionizada. Deve promover melhoria térmica, prevenir e inibir corrosão, evitar formação de espuma no sistema, evitar oxidação, elevar o ponto de ebulição da água. (Verificar junto ao fornecedor a questão das cores do produto) Caixa com doze unidades de um litro.							
								TOTAL:	91.285,60

O Valor desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 91.285,60 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 11 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

TIPO: MAIOR DESCONTO - GLOBAL SOBRE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana em vias públicas e terrenos com edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Guaratuba, terrenos baldios cujo a prefeitura tenha notificado o proprietário após decorrido os prazos, compreendendo os serviços de roçada mecanizada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses.



O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 17 de novembro de 2022 às 09hrs00min.

Data da sessão: 17 de novembro de 2022 às 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 25 de outubro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva - Pregoeira

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2022

PROCESSO Nº 13003/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 057/2022, cujo o objeto é Aquisição de Óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 057/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 29 de agosto de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38**

Valor Total do Fornecedor: 10.158,69 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Item 4 valor R\$ 597,57 total R\$ 10.158,69

**FORNECEDOR: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E
LUBRIFICANTES LTDA ME - CNPJ: 34.001.937/0001-01**

Valor Total do Fornecedor: 4.135,95 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Item 8 valor R\$ 275,73 total R\$ 4.135,95

**FORNECEDOR: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA
LTDA. - CNPJ: 30.253.831/0001-36**

Valor Total do Fornecedor: 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

Item 10 valor R\$ 730,00 total R\$ 2.190,00

**FORNECEDOR: MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA - CNPJ:
21.295.058/0001-80**

Valor Total do Fornecedor: 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item 15 valor R\$ 599,90 total R\$ 1.799,70

Item 16 valor R\$ 599,90 total R\$ 1.799,70

Item 17 valor R\$ 599,90 total R\$ 2.399,60

**FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E
PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 30.846.202/0001-10**

Valor Total do Fornecedor: 14.955,80 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Item 3 valor R\$ 459,70 total R\$ 6.435,80

Item 9 valor R\$ 532,50 total R\$ 8.520,00

**FORNECEDOR: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 45.805.559/0001-27**

Valor Total do Fornecedor: 91.285,60 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item 1 valor R\$ 540,00 total R\$ 6.480,00

Item 2 valor R\$ 518,00 total R\$ 8.806,00

Item 5 valor R\$ 359,00 total R\$ 30.874,00

Item 6 valor R\$ 368,00 total R\$ 7.728,00

Item 7 valor R\$ 360,00 total R\$ 3.960,00

Item 11 valor R\$ 372,00 total R\$ 2.976,00

Item 12 valor R\$ 398,00 total R\$ 2.786,00

Item 13 valor R\$ 5.095,00 total R\$ 15.285,00

Item 14 valor R\$ 96,00 total R\$ 12.096,00

Item 18 valor 58,92 total 294,60

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$
128.725,04 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco e quatro)**

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de outubro de 2022.

Roberto Justus - Prefeito

AVISO

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR IV CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Chamamento Público tem por objeto a seleção de interessados em ocupar os espaços destinados a comercialização de gêneros alimentícios em seu estado natural, produtos de origem animal e outros gêneros alimentícios, produtos da agricultura familiar, pescados, artigos para uso doméstico e pessoal, parque inflável infantil e artesanato na Feira Livre do Município de Guaratuba.

A Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar alteração conforme abaixo:

I Disponibilização do espaço da categoria MASSAS ALIMENTÍCIAS;

II Disponibilização do espaço da categoria PESCADOS IN NATURA E/OU CONGELADOS;

III Disponibilização do espaço da categoria PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 22 de setembro de 2022.

Cidalgo Jose Chinasso Filho

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura



CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 23/2022– CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas FEAS Incentivo Benefício COVID-19 – 2ºSemestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021

CONSIDERANDO,

A reunião Extraordinária com a Ata nº10, realizada no dia 21/10/2022, na qual houve a apresentação da Prestação de Contas FEAS Incentivo Benefício COVID-19 – 2ºSemestre de 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar sem ressalva a Prestação de Contas FEAS Incentivo Benefício COVID-19 – 2ºSemestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaratuba, 25 de Outubro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br